



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2021, ADVINDO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025.273/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.134/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 295/2021,  
CELEBRADO PELA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE  
KENNEDY/ES, E A EMPRESA DC  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
- ME, REFERENTE À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI GECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.332.830/0001-59, com sede estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 83, Bairro das Laranjeiras, Serra/ES - CEP: 29.175-608, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ROMILDO SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 103.820.567-01 e C. I. nº 11967 - MT/ES, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 83, Bairro das Laranjeiras, Serra/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no **Artigos 57, Inciso II, Artigo 40, Inciso XI c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 295/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO EM APROXIMADAMENTE 3,1615% CONFORME ÍNDICE IPCA, COM ATUALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 08/07/2022 E 31/07/2023, tendo início a partir do dia 25 de agosto de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo em aproximadamente 5,1615% conforme índice IPCA é de **R\$ 4.363.033,88 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil trinta e três reais e dezesseis centavos)**, sendo que para o **item 1**, o valor é de **R\$ 914.288,21 (novecentos e quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**, sendo para o **item 2**, o valor é de **R\$ 3.448.744,67 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

\* **Secretaria Municipal de Educação:** Projeto/Atividade: 2.075 – Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Educação Infantil - **Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 155300000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.**

\* **Secretaria Municipal de Educação:** Projeto/Atividade: 2.075 – Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Educação Infantil - **Elemento de Despesa: 33903900000/- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 155300000000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de apoio.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Fica alterada a **clausula quinta, item 5.2**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogados no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.

**3.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 23 de agosto de 2023.

**FÁTIMA AGRIZZI CECCON  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES  
CONTRATANTE**

**DC TRANSPORTES E  
SERVICOS**

**LTDA:22332830000159**

Assinado de forma digital por  
DC TRANSPORTES E SERVICOS

LTDA:22332830000159

Dados: 2023.08.24 10:54:33

-03'00'

**ROMILDO SILVA FILHO  
DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 22.332.830/0001-59  
CONTRATADA**